



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 104

O Prefeito Municipal de AT ÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.834,56 (Quinze mil, oitocentos trinta e quatro reais, cinquenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.51 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	9.280,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.86 - MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAM	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.554,56
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 15.834,56

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.834,56 (Quinze mil, oitocentos trinta e quatro reais, cinquenta e seis centavos), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0001.1.0001	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15.834,56
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 15.834,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 30 de Janeiro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL